



Prefeitura Municipal de Castro

Ofício nº 456/2021– PGM

Castro, 14 de outubro de 2021.

Ref. Requerimento nº 177/2021 - Ofício nº 248/2021
Processo nº 109/2021


Exmo. Sr.
MIGUEL ZAHDÍ NETO
DD.Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 487
Em 15 de outubro de 20 21
À: 14:42 hs. Ass: *Alvaro Telles*

Sr. Presidente,

Em referência ao Ofício nº 248/2021, Requerimento 177/2021, encaminhamos os esclarecimentos obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, referentes a informações sobre estudos para realização de Oficinas de Artesanatos, assim como local físico, com foco no artesanato local, neste município, conforme documentos anexos.

Sem mais para o momento, atentamente


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Diretoria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Memorando nº 056/2021

Data: 25 de junho de 2021

De: Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Superintendência de Cultura

Para: Secretaria Municipal de Gestão Pública

Assunto: Resposta ao memorando nº 044/2021

No que se refere ao requerimento nº 177/2021, da Câmara Municipal de Castro, sobre artesãos locais, informo que estou encaminhando a solicitação ao responsável pela Superintendência de Indústria e Comércio, para análise e resposta, por entender que neste caso trata-se de capacitação profissional para fortalecer este setor criativo.

Parcerias, como Sebrae e Senac, podem oferecer oficinas de artesanato, orientar e capacitar os artesãos para desenvolverem souvenirs e produtos turísticos locais de qualidade, e posteriormente, organizar feiras para exposição desses produtos.

Sobre o local físico, informo que, conforme orientação do advogado Dr. Humberto Maroneze, esta Diretoria, através do ofício nº 003/2021, respondeu ao ofício nº 84/2021 e requerimento nº 20/2021, da Câmara Municipal de Castro, que dispõem sobre o assunto, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente


Gisele Ávila Coradassi

Diretora de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Castro

Diretoria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Ofício nº 003/2021

Data: 12 de março de 2021

De: Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura
Superintendência de Cultura

Para: Câmara Municipal de Castro

Assunto: Resposta ao ofício nº 84/2021 e ao requerimento nº 20/2021

Prezados Senhores

Conforme já é do conhecimento do requerente, Sr. Augusto de Camargo Iucksch Beck, antigo gestor desta Diretoria, informo aos demais vereadores que:

- 1- A **locação** de espaço privado para a Associação de Artesãos não se enquadra na Lei 8.666/93, art. 24, X, onde diz, que o Município pode locar para a "atividade precípua da administração". Isto é, somente para as atividades próprias da gestão pública. Mas não pode alugar um imóvel e ceder para o particular.
- 2- A **concessão** de espaço público para a Associação de Artesãos não se enquadra na Lei 8666, art. 17, onde diz, que a concessão para terceiros é uma alienação. Ou seja, se houver interesse público, avaliação, autorização legislativa para a concessão de um imóvel público ao particular, tem que haver licitação. Qualquer pessoa poderá participar. Não há como ceder para uma entidade específica.

Sem mais, ficamos a disposição para maiores dúvidas que possam surgir.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Atenciosamente

Protocolado Sob Nº 056

Em 12 de Março de 20 21

As 16:06 hs. Ass: [Assinatura]

[Assinatura]

Gisele Maria Ávila Coradassi

Diretora de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura